



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, especializada no fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes do município de Rondinha/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes do município de Rondinha/RS de modo a atender às necessidades das mesmas o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo serem retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas inerentes sejam de transporte, carga, descarga, frete, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os materiais a serem adquiridos constam na tabela a seguir com as quantidades estimadas:

Item	Descrição	QUANTIDADE	
		MIN	MÁX
01	<u>BOLA DE FUTSAL</u>	4	24
	- <u>Certificação FIFA Quality Pro</u> : Isso significa que a bola atende aos padrões estabelecidos pela FIFA para ser utilizada em competições de alto nível em todo o mundo.		
	- <u>Peso</u> : A bola deve pesar entre 410g e 430g, o que está dentro do intervalo padrão para bolas de futebol profissional.		
	- <u>Circunferência</u> : A circunferência da bola deve ser entre 62,5cm e 63,5cm, também dentro do intervalo padrão.		
	- <u>Número de gomos</u> : A bola deve ter 11 gomos, padrão comum em bolas de futebol profissional.		
	- <u>Laminado</u> : O laminado é feito de PU Pró, que oferece elasticidade, conforto e alta resistência à abrasão, além de proporcionar um bom controle.		
	- <u>Construção</u> : A bola deve ser construída usando a tecnologia Termotec, que garante 0% de absorção de água, aumentando sua durabilidade e desempenho.		

	- Câmara: A bola deve possuir uma câmara 6D, composta por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando uma forma mais esférica, com ótima resistência à retenção de ar e equilíbrio. - Sistema de Forro: Deve utilizar o sistema Termofixo, que estabiliza os fios sintéticos, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola. - Camada Interna: A camada interna deverá ser de Neotec, um material que proporciona maciez, velocidade, conforto e precisão, além de ser produzido a partir de material ecológico derivado de cana de açúcar. - Processo Extra: A bola deve passar por um processo de dupla colagem, reforçando a junção dos gomos e garantindo uma vida útil mais longa. - Miolo: O miolo é uma cápsula SIS, que é lubrificada, substituível e possui um bico alongado para envolver a agulha e evitar perfurações na câmara de ar.		
02	BOLA DE VÔLEI Laminado: microfibra Gomos: 18 Camada interna: Neotec Miolo: cápsula Sis Tecnologia construção: Termotec Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Devidamente Aprovada pela Federação internacional de voleibol (FIVB)	3	12
03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Peso: A bola deve pesar entre 420g e 445g, dentro do intervalo padrão para bolas de futebol de campo. - Circunferência: A circunferência da bola deve estar entre 68,5cm e 69,5cm, também dentro do intervalo padrão. - Número de gomos: A bola deve possuir 14 gomos, proporcionando uma superfície mais uniforme. - Laminado: O laminado deve ser de Ekoknit. - Construção: deve utilizar a tecnologia Termotec, que garante 0% de absorção de água, aumentando sua durabilidade e desempenho. - Câmara: A bola deve possuir uma câmara 6D com tecnologia Airbility, que mantém o equilíbrio e a pressão da bola. O material é feito a partir de borracha natural. - Sistema de Forro: Deve utilizar o sistema Termofixo Ecológico, que garante que a câmara seja enrolada com fios de poliamida biodegradável de rápida decomposição e banhada em látex natural, um material vegetal de fonte renovável. - Camada Interna: A camada interna deve ser feita com a tecnologia Neotec Ecológico, composta por amortecimento elástico de alta performance, com material derivado da cana-de-açúcar. - Processo Extra: deve ser fabricada com processo de dupla colagem, reforçando a junção dos gomos e garantindo uma vida útil mais longa. - Sustentabilidade: A bola deve ser desenvolvida com foco na sustentabilidade, utilizando materiais reciclados.	3	12
04	DISCO DE ATLETISMO 1,5KG - Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,50kg. - Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. - Fabricado em Aço/ABS. - Projetado para treinamentos e competições. - Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. - Diâmetro externo do aro de metal entre 200mm e 202mm. - Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. - Espessura das placas de metal entre 38mm e 40mm.	1	4

	- Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.		
05	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Tecnologia Termotec, garantindo 0% de absorção de água. Câmara 6D, com 6 discos posicionados simetricamente que mantém o equilíbrio e a pressão da bola. Sistema Kick OFF, trazendo maior controle e menor quique. Tecnologia exclusiva para a modalidade Society, proporcionando maior controle e precisão da bola.	3	12

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As atividades físicas são comprovadamente benéficas para pessoas de todas as idades. Os benefícios da prática esportiva para crianças e adolescentes vão além dos físicos, ajudando na socialização, na melhora da coordenação motora e no incentivo ao trabalho em equipe. Além disso, a variedade de atividades físicas na infância é muito importante para a formação neural das crianças e adolescentes, pois ela aprende gestos e habilidades motoras variadas.

3.2 Deste modo, para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, os profissionais necessitam de materiais específicos e adequados para a realização das mesmas. Para isso, a EMEB Francisco Mariano Braga e a Oficina Municipal de Esportes contam com o apoio do Poder Público Municipal para o subsídio às ações inerentes, como a aquisição de materiais, contratação de profissionais habilitados e com o empenho e trabalho de profissionais do quadro de pessoal próprio.

3.3 Destacamos que os materiais de consumo a serem adquiridos deverão observar todas as normas estabelecidas pela legislação vigente e atender o descritos no item 2.

3.4 Diante disso, torna-se imperiosa a aquisição dos referidos materiais para que sejam atingidos os objetivos propostos para o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas. Portanto, a contratação vem ao encontro das funções vitais na Administração Municipal, através da elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à população escolar, como educação e cultura, buscando a integração e a da qualidade de vida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento do Material Esportivo, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. A aquisição dos referidos materiais, atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessária para a realização das atividades inerentes a disciplina de Educação Física Escolar e às relacionadas ao desporto e lazer promovidos pela Oficina Municipal de Esportes.

4.3. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.4. A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais de consumo necessário têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.6.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.7. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.7.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

5.7.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.7.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.7.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.7.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena

de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para uso na Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e na Oficina Municipal de Esportes, do município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de obras e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, e quando necessário substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Arcar com os custos de frete realização da efetiva entrega;

7.5.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.5. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.7. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.8. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos materiais, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa na internet e Licitacon, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o Sistema de Registro de Preço, não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrá a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 21 de fevereiro de 2024.

Rejane Elisa Zorzi Schio
Dirigente Municipal de Educação
Responsáveis pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K9O**L2V****81M****ZY7**